

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	3
g) Superintendência de Administração e Finanças	12
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1326, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 2435, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1150, de 09 de junho de 2011, publicada no BPS nº 23, de 10 de junho de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12/CS, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 1327, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada mediante Portaria nº 90, de 19 de janeiro de 2011, publicada no BPS nº 3, de 21 de janeiro de 2011, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 946, de 12 de maio de 2011, publicada no BPS nº 19, de 13 de maio de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.001876/2009-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD, de 27 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 1330, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1907, de 28 de outubro de 2010, publicada no BPS, nº 43, de 29 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1151, de 09 de junho de 2011, publicada no BPS nº 23, de 10 de junho de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.025435/2010-53 e apenso nº 60830.005494/2009-14, ante as razões apresentadas no Ofício nº 14/CS, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 1331, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, inciso III, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e artigo 23, inciso III da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a contar de 01 de julho de 2011, o prazo para conclusão do relatório final dos trabalhos da equipe de correição designada pela Portaria nº 241, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 948, de 12 de maio de 2011, publicada no BPS nº 19, de 13 de maio de 2011, referente ao que trata o processo administrativo nº 60800.023527/2011-80 e seus anexos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 287/2011/CRG, de 05 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 1332, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, inciso III, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e artigo 23, inciso III da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a contar de 01 de julho de 2011, o prazo para conclusão do relatório final dos trabalhos da equipe de correição designada pela Portaria nº 242, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 949, de 12 de maio de 2011, publicada no BPS nº 19, de 13 de maio de 2011, referente ao que trata o processo administrativo nº 60800.022923/2011-90 e seus anexos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 286/2011/CRG, de 05 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1344, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

Nome	Área	Especialidade	Função
Jorge Aparecido da Conceição	Operações	Tripulante	Piloto 121 (OPS3)
Jorge Aparecido da Conceição	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)
Leila Maria de Souza Leite Lobo	Licenças	Proficiência Linguística	Proficiência Linguística
Mariana Correia Mourente Miguel	Licenças	Proficiência Linguística	Proficiência Linguística
Paulo Rogério dos Santos Gonçalves	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral (OPS3)
Rafael Gasparini Moreira	Licenças	Centro de Instrução	Centro de Instrução

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - EDITAL Nº 7/SCD/2011

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COORDENADORES TÉCNICOS

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil,

aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, e considerando o Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, a Instrução Normativa/ANAC nº 39, de 13 de abril de 2010 e o Edital para cadastro de coordenadores técnicos nº 5 /SCD/2011, de 3 de junho de 2011, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

1.RESULTADO

<i>Vaga</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Situação</i>
Programa de Gestão Pública e Desburocratização			
PGP 01	PGP 01-01	9,5	Classificado
PGP 02	SEM CANDIDATOS		
Programa de Formação Gerencial (Inicial, Intermediário e Avançado)			
PFG 01	PFG 01-02	15,6	Classificado
	PFG 01-03	11,9	Reserva
	PFG 01-01	9,6	Reserva
	PFG 01-04	4,5	Reserva
PFG 02	PFG 02-01	12,5	Classificado
	PFG-02-02	9,6	Reserva
	PFG-02-03	6,6	Reserva
PFG 03	PFG 03-01	8	Classificado
Programa de Capacitação em Administração			
PCA 01 e PCA 02	SEM CANDIDATOS		

Programa de Capacitação em Ferramentas de Qualidade			
PCQ 01	SEM CANDIDATOS		
PCQ 02	PCQ 02-01	10,6	Classificado
	PCQ 02-02	5,6	Reserva
PCQ 03	PCQ 03-01	14,3	Classificado
	PCQ 03-05	8,9	Classificado
	PCQ 03-04	8	Reserva
	PCQ 03-02	8	Reserva
	PCQ 03-03	3,9	Reserva

Programa de Capacitação em Idiomas			
PCI 01	PCI 01-02	7	Classificado
	PCI 01-01	2	Reserva
PCI 02	PCI 02-01	8,1	Classificado
PCI 03	PCI 03-02	5	Classificado
	PCI 03-01	3,5	Reserva
PCI 04	PCI 04-01	31,8	Classificado

Programa de Capacitação em Tecnologia da Informação			
PCT 01	PCT 01-02	14,8	Classificado
	PCT 01-01	4,5	Classificado

Programa de Capacitação em Processos de Regulação			
PCS 01	PCS 01-01	9,2	Classificado
PCS 02	PCS 02-01	5,4	Classificado
PCS 03	PCS 03-01	7,5	Classificado
PCS 04	SEM CANDIDATOS		
PCS 05	SEM CANDIDATOS		
PCS 06	SEM CANDIDATOS		

Programa de Formação de Educadores - Instrutores, Coordenadores e Instrutores de OJT			
PFE 01	PFE 01-01	12,8	Classificado
PFE 02	PFE 02-01	3,1	Classificado
	PFE 02-02	2,6	Reserva
	PFE 02-03	0	Desclassificado
PFE 03	PFE 03-02	13,7	Classificado
	PFE 03-01	8,8	Reserva
	PFE 03-03	7,2	Reserva
PFE 04	PFE 04-01	13,4	Classificado
	PFE 04-02	3,3	Reserva

Programa de Formação de Reguladores			
PFR 01	PFR 01-02	30,1	Classificado
	PFR 01-01	29,6	Classificado
	PFR 01-03	19,6	Reserva
PFR 02	PFR 02-02	16,1	Classificado
	PFR 02-01	7,9	Classificado
PFR 03	PFR 03-04	27	Classificado
	PFR 03-03	15,8	Classificado
	PFR 03-01	12,9	Reserva
	PFR 03-02	7,2	Reserva
PFR 04	SEM CANDIDATOS		
PFR 05	PFR 05-01	4	Classificado

Programa de Atualização de Pilotos			
PAP 01	PAP 01-01	6,2	Classificado
PAP 02	PAP 02-01	22,6	Classificado

Programa de Representação Institucional			
PRE 01	PRE 01-01	4,5	Classificado
PRE 02	SEM CANDIDATOS		
PRE 03	PRE 03-01	6,5	Classificado

Programa de Relações Internacionais			
PRI 01	SEM CANDIDATOS		
PRI 02	PRI 02-01	3	Classificado

2. RECURSOS

2.1 – Os servidores que não concordarem com a pontuação obtida poderão submeter recurso à SCD, observando as disposições contidas nos itens 5 e 11 do Edital para cadastro de coordenadores técnicos nº 5/SCD/2011, de 3 junho de 2010.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - EDITAL Nº 8/SCD/2011

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COORDENADORES TÉCNICOS

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, e considerando o Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007 e a Instrução Normativa/ANAC nº 39, de 13 de abril de 2010, torna pública a abertura de inscrições para as vagas não preenchidas referentes ao Edital para cadastro de coordenadores técnicos nº 5/SCD/2011, de 3 de junho de 2011.

1. DA FINALIDADE

1.1 O objetivo deste edital é o cadastramento para as vagas não preenchidas do Edital para cadastro de coordenadores técnicos nº 5/SCD/2011, elencadas no ANEXO I.

1.2 Todas as demais condições, disposições, critérios e prazos para participação serão os mesmos estabelecidos no Edital para cadastro de coordenadores técnicos nº5/SCD/2011, exceto o cronograma do processo classificatório que passa a ter a seguinte redação:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	11/07/2011 a 18/07/2011
Divulgação da classificação dos coordenadores por programa	22/07/2011
Interposição de recursos relativos ao resultado	25/07/2011 a 28/07/2011
Divulgação dos resultados dos recursos	29/07/2011

1.3 Os servidores que participaram do Edital para cadastro de coordenadores técnicos nº5/SCD/2011 e que estão na condição de “Reserva”, devem manifestar-se por meio do e-mail: editais.scd@anac.gov.br, caso queiram concorrer às vagas estabelecidas neste edital.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

ANEXO I – Vagas disponibilizadas

Programa de Gestão Pública e Desburocratização	
Código	PGP 02
1 servidor da SPI	

Programa de Capacitação em Administração	
Código	PCA 01
3 Analistas Administrativos da SAF	
Código	PCA 02
1 Técnico Administrativo da SAF	

Programa de Capacitação em Processos de Regulação	
Código	PCS 04
1 Especialista em Regulação da SAR	
Código	PCS 05
1 Analista Administrativo	
Código	PCS 06
1 servidor da Junta Recursal	

Programa de Capacitação em Ferramentas de Qualidade	
Código	PCQ 01
1 servidor da SPI	

Programa de Formação de Reguladores	
Código	PFR 04
1 Especialista em Regulação da SAR	

Programa de Representação Institucional	
Código	PRE 02
1 Especialista em Regulação da SPI	
Código	PRE 03
1 servidor de qualquer unidade organizacional da ANAC	

Programa de Relações Internacionais	
Código	PRI 01
1 Especialista em Regulação da SRI	

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - EDITAL Nº 9/ SCD/ 2011 (*)

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 2º SEMESTRE/ 2011

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Estudo em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim – para preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2011.

1. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:

1.1. Período de inscrição: de 11 a 25 de julho de 2011, mediante abertura e envio de processo administrativo à Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD, no endereço da ANAC – Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro – RJ. Os servidores que já possuem processo autuado em semestres anteriores e que estiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 2 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.

1.2. Processo de seleção: análise da documentação indicada, com resultados finais publicados no Boletim de Pessoal e Serviço de 29 de julho de 2011, contemplando o número de bolsas concedidas e a previsão dos valores de ressarcimento a cada servidor.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário constante no Anexo I deste Edital, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata, e por Superintendente ou chefia de área de Unidade Regional ou Ouvidor ou Procurador-Geral ou Chefe de Gabinete ou Auditor ou Corregedor ou Chefe de Assessoria, com autuação de processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

2.2. Prospecto ou documento da instituição de ensino, contendo informações sobre:

- a) data inicial (após 01/08/2011) e final (até 31/12/2011) do período letivo;
- b) horário semanal;
- c) valor da matrícula, se for o caso;
- d) valor das parcelas;
- e) valor total do período a ser cursado;
- f) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

3. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

3.1. Entende-se como período letivo nomenclaturas estabelecidas pelas instituições de ensino, tais como módulo, curso, nível, etapa, observando-se o disposto no item 4.4 deste Edital.

3.2. O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

3.3. Inscrições com pendência de documentos ou recebidas pela SCD após o dia 25 de julho de 2011, serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

3.4. Para a seleção e classificação dos servidores, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a necessidade de proficiência no idioma solicitado, que será observada na justificativa do pleito;
- b) a escolha de modalidades de curso cujos objetivos educacionais estejam em consonância com as atribuições exercidas nesta Agência;
- c) o maior tempo de participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas;

d) a atividade laboral do solicitante concentrar-se nas áreas de relações internacionais, de atendimento ao público em aeroportos e de segurança da aviação civil;

e) o tempo de exercício nesta Agência;

f) a prioridade ao servidor mais idoso.

3.5. Os nomes dos servidores selecionados e a previsão dos valores mensais a serem ressarcidos no final do período letivo serão divulgados por ordem alfabética em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

3.6. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

4. DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE IDIOMAS NO 2º SEMESTRE DE 2011

4.1. A quota para a concessão de bolsas de idiomas para cada unidade organizacional seguirá o estabelecido no ANEXO III deste Edital.

4.2. A quota para a concessão de bolsa de idiomas será retirada da reserva para eventos não previstos no PAC 2011 e para o Programa de Capacitação em Idiomas (PCI) que constará no Plano Anual de Capacitação de 2011 desta Agência.

4.3. Não sendo o orçamento destinado para concessão de bolsas de idiomas suficiente para o atendimento da demanda dos servidores de determinada UORG, tal unidade organizacional poderá autorizar a retirada do valor a maior da quota existente para pagamento de taxas de inscrição em eventos de capacitação.

5. DO RESSARCIMENTO:

5.1. O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao valor mensal da parcela em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.2. O ressarcimento referente à matrícula em curso de idioma será integral.

5.3. Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

5.4. Somente serão ressarcidos os valores referentes aos cursos iniciados após 01/08/2011 e concluídos até 31/12/2011.

5.5. Para fins de ressarcimento deverão ser enviados os seguintes documentos, no período de 01 a 31/01/2012:

a) formulário constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido;

b) comprovante de aproveitamento e assiduidade do nível cursado ou, se for o caso, certificado de conclusão;

c) documento da instituição de ensino, com data inicial e data final do período letivo cursado;

d) Nota Fiscal emitida pela Instituição de Ensino escolhida ou Nota Fiscal avulsa ou recibo de pagamento de autônomo.

5.6. O Programa dispõe de orçamento limitado para concessão de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas no item 4 deste Edital.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*) Ver formulários e tabelas em anexo ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1285, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.118705/2011-50, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora DARCY BICHARRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 0214282, lotada no Posto de Serviço de Manaus, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira	
Entrada	08h30	07h30	07h30	07h30	07h30	
Saída	13h30	13h30	13h30	13h30	13h30	
Intervalo	-	-	-	-	-	
Entrada	-	18h00	18h00	18h00	18h00	
Saída	-	21h00	21h00	21h00	20h00	
Jornada Diária	5h	9h	9h	9h	8h	
Jornada Semanal						40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1286, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transporte da sede da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília:

I – Titular: ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº 046.116.079-09, contato telefônico (61) 3314-4567; e

II – Substituto: LEÔNIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449, CPF nº 005.765.601-03, contato telefônico (61) 3314-4558.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.377, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 51, de 24 de dezembro de 2010.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1287, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Heloísio Barbosa de Sá, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, CPF nº 026.378.000-07, a conduzir os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela sede, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1288, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO RICARDO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1741939, CPF nº 298.134.908-29, contato telefônico nº (61)3314-4491, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 046/ANAC/2010, firmado com a empresa S A COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS LIVROS E REVISTAS LTDA-ME., CNPJ nº 10.889.212/0001-25, cujo objeto trata prestação de serviço de fornecimento e distribuição de jornais e revistas impressos em papel, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília-DF, bem como acesso às matérias on-line nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível.

Art. 2º - Designar o servidor ANNELEISE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, CPF nº 004.957.991-65, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 2.156, de 30 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 48, de 3 de dezembro de 2010.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1289, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO RICARDO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1741939, CPF nº 298.134.908-29, contato telefônico nº (61)3314-4491, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 047/ANAC/2010, firmado com a empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., CNPJ nº 29.418.316/0001-80, cujo objeto trata da prestação de serviço de fornecimento e distribuição de jornais e revistas impressos em papel, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no Rio de Janeiro-RJ,

bem como acesso às matérias on-line nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível.

Art. 2º - Designar o servidor ANNELISE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, CPF nº 004.957.991-65, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 2.155, de 30 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 48, de 3 de dezembro de 2010.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1290, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LEÔNIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449, CPF nº 005.765.601-03, contato telefônico nº (61) 3314-4548, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 4/ANAC/2011, firmado com a empresa PLANALTO SERVIÇO LTDA, CNPJ 02.843.359/0001-56, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, transporte interno de cargas fracionadas e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º - Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº 921.729.036-04, contato telefônico nº (61) 3314-4568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 151, de 28 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6, nº 04, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1291, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº 921.729.036-04, contato telefônico nº (61) 3314-4568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 51/ANAC/2010, firmado com a empresa IPÊ PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 08.841.121/0001-78, que tem por objeto a locação de vasos de plantas ornamentais naturais para as dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º - Designar o servidor LEÔNIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449, CPF nº 005.765.601-03, contato telefônico nº (61) 3314-4558, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2212, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 49, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 1292, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico nº (61) 3212-1860, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2011, firmado com a empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.781.353/0001-20, que tem por objeto a Prestação de serviços de armazenamento e transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e

local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em âmbito nacional.

Art. 2º - Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº 921.729.036-04, contato telefônico nº (61) 3314-4568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 488, de 17 de março de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6, nº 11, de 18 de março de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 1293, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora LIANA MARQUES NASCENTES, matrícula SIAPE nº 1580922, CPF nº 865.717.961-04, contato telefônico nº (61) 3314-4505, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 3/ANAC/2011, firmado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, CNPJ 00.072.447/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte internacional de bagagem e de automóvel nas modalidades de transporte terrestre ou marítimo, combinados ou não, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para as cidades do exterior, e destas cidades do exterior para o Brasil, considerando a metragem cúbica e peso admitidos, conforme especificações, condições e quantidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2010, realizado pela Diretoria de Administração e Logística Policial do Departamento de Polícia Federal e seus Anexos.

Art. 2º - Designar o servidor TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640, CPF nº 003.252.971-69, contato telefônico nº (61) 3314-4553, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 152, de 28 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6, nº 04, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 1294, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº 046.116.079-09, contato telefônico nº (61)3314-4567, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2008, firmado com a empresa AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.720.554/0001-99, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da ANAC, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, serviços de guincho (reboque) 24 horas, em atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Brasília-DF.

Art. 2º - Designar o servidor LEÔNIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449, CPF nº 005.765.601-03, contato telefônico nº (61) 3314-4558, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2378, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 52, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 1295, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº 921.729.036-04, contato telefônico nº (61) 3314-4568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2011, firmado com a empresa ABM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.692.684/0001-93, que tem por objeto a Prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de veículos e armazenamento de mobiliário

em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em âmbito nacional.

Art. 2º - Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico nº (61) 3212-1860, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 736, de 14 de abril de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6, nº 15, de 15 de abril de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 1297, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Consumo da Unidade Regional de São Paulo – URSP/ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723;
- II - ANGELO SPIRANDELLI DE GODOI, matrícula SIAPE nº 1738294;
- III - JULIANA LEAL DIAS MONGON, matrícula SIAPE nº 1738330;
- IV - MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 1298, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Consumo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC/Sede, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388;
- II - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607;
- III - GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;
- IV - LEONIDAS FRANCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1545449;
- V - GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815;
- VI - MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 1299, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais da Unidade Regional de Recife, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916;
- II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- III - AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula SIAPE nº 0198342;
- IV - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

15 - PORTARIA Nº 1300, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Consumo da Unidade Regional de Recife, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE nº 1611051;
- II - ALBERTO JOHNSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0192692;
- III - WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592;
- IV - MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

16 - PORTARIA Nº 1301, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Consumo da Unidade Regional de Porto Alegre – URPA/ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113;
- II - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143;
- III - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906;
- IV - MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

17 - PORTARIA Nº 1302, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais do Posto de Serviço de Manaus, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570;
- II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- III - DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE nº 0214282.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

18 - PORTARIA Nº 1303, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de recebimento de bens patrimoniais da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC em Brasília, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294;
- II – SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586;
- III – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- IV – CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1381115;
- V – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 220, de 4 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 9, de 5 de março de 2010.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

19 - PORTARIA Nº 1304, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALBER DE SOUZA GUIMARAES FILHO, matrícula SIAPE nº 1575173, CPF nº 845.873.181-91, contato telefônico nº (61) 3314-4305, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/ANAC/2011, firmado com a empresa PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA LTDA., CNPJ nº 10.460.019/0001-74, cujo objeto trata da montagem, manutenção técnica e desmontagem de um estande no espaço físico de 15 m², com a finalidade de viabilizar a participação institucional da ANAC no evento “6º Salão de Turismo – Roteiros do Brasil”, a se realizar no período de 13 a 17 de julho de 2011 na cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º Designar o servidor DANIELA CERVO DE TOLOZA, matrícula SIAPE nº 1450127, CPF nº 830.838.711-04, contato telefônico nº (61) 3314-4313, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

20 - PORTARIA Nº 1305, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Bens Patrimoniais do Posto de Serviço de Belém, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1081728;
- II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- III - MANUEL JOAO DOS SANTOS SALDIDA, matrícula SIAPE nº 190590.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

21 - PORTARIA Nº 1306, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.116224/2011-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de solução para atualização da versão do Business Object - SAP, conforme a seguir:

I – RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, como Integrante Técnico;

II – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo;

III – RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1519767, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

22 - PORTARIA Nº 1307, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.061309/2011-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos ativos de redes (switches de acesso e de núcleo), bem como sua operacionalização no ambiente de rede da ANAC, conforme a seguir:

I – PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, como Integrante Técnico;

II - GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1630077, como Integrante Administrativo;

III – RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 776, de 18 de abril de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 16, de 20 de abril de 2011

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

23 - PORTARIA Nº 1308, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de recebimento de bens patrimoniais da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC em Brasília, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294;
- II – SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586;
- III – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- IV – CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1381115;
- V – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 220, de 4 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 9, de 5 de março de 2010.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

24 - PORTARIA Nº 1309, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.124330/2011-67, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor GUILHERME DOS SANTOS MACEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1767180, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

25 - PORTARIA Nº 1310, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.124335/2011-90, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor REINALDO GIUSTI EGAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1762802, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

26 - PORTARIA Nº 1311, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.124341/2011-47, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor LEONARDO SANTANA RIBEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1772577, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

27 - PORTARIA Nº 1312, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.123022/2011-14, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor ARISTOTELES MANOEL, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Padrão III, classe “S”, matrícula SIAPE nº 0207534, da Gerência Geral de Operações de Transporte Aéreos – GGTA/SSO, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL/SSO, em Macaé/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

28 - PORTARIA Nº 1313, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120783/2011-14, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor SERGIO PINHEIRO SIMÕES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1762917, da Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Superintendência de Segurança Operacional, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

29 - PORTARIA Nº 1314, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120785/2011-11, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor SERGIO HENRIQUE BORGES DA CRUZ, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1763791, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

30 - PORTARIA Nº 1315, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120793/2011-50, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor JULIO CESAR CORRÊA BUZZI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1771675, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

31 - PORTARIA Nº 1316, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120798/2011-82, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor JOÃO FLAVIO REIS NEGRETI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1763779, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

32 - PORTARIA Nº 1317, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120306/2011-59, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor SANDER CARNEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1764447, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

33 - PORTARIA Nº 1318, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120803/2011-57, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANÇO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1767307, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

34 - PORTARIA Nº 1319, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.120805/2011-46, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1817194, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

35 - DESPACHO Nº 66/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.119533/2011-31. INTERESSADO: BRUNO FLÁVIO ZANATTA BECHARA, matrícula SIAPE nº 1721103, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de

2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 4 a 14 de julho de 2011; 2 – O servidor fez opção pela remuneração percebida em razão do cargo ocupado na ANAC, durante o curso de formação; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso durante o afastamento; e 4 – Publique-se.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

36 - DESPACHO Nº 67/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.119023/2011-64. INTERESSADO: LEONARDO ARRUDA DO AMARAL ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1740591, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 26 de julho a 17 de agosto de 2011; 2 – O servidor fez opção pela remuneração percebida em razão do cargo ocupado na ANAC, durante o curso de formação; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso durante o afastamento; e 4 – Publique-se.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

37 – RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.213, de 22 de junho de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 25, de 24 de junho de 2011, onde se lê: “Portaria nº 2.181, de 26 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS nº V.4 nº 48, de 27 de novembro de 2009 ...”, leia-se: “...Portaria nº 1.815, de 20 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 42, de 22 de outubro de 2010.”.

38 – RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.215, de 22 de junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 25, de 24 de junho de 2011, onde se lê: “Portaria nº 2.184, de 26 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 48, de 27 de novembro de 2009...”, leia-se: “...Portaria nº 1.814, de 20 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 42, de 22 de outubro de 2010.”.

39 – RETIFICAÇÃO

No art. 1º das Portarias nº 1.080 e 1.083, de 1º de junho de 2011, publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 22, de 3 de junho de 2011, onde se lê: “...CPF nº 727.427.551-87,...”, leia-se: “...CPF nº 106.967.968-59,...”.

40 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.170, de 13 de junho de 2011, publicada no BPS v.6 nº 24, página 5, de 17 de junho de 2011, desconsiderar, por constituir matéria objeto da portaria 1.178, a parte: “...GUILHERME GARCIA MONN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1771674, VALDEMAR JOSE DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1741901 e SAMIR PRADO DAUD, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 1766725, da Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo/SP, para a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, em São José dos Campos,...”

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica